

# **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Geraldo Alckmin**

Governador do Estado

**Lourival Gomes**

Secretário da Administração Penitenciária

**Walter Erwin Hoffgen**

Secretário Adjunto da Administração Penitenciária

**Amador Donizeti Valero**

Chefe de Gabinete

**Mauro Rogério Bitencourt**

Coordenador de Reintegração Social e Cidadania

**Marcia Antonietto**

Diretor do Departamento de Penas e Medidas Alternativas

## OS PRIMEIROS PASSOS

### A PSC

#### O que significa a Prestação de Serviço à Comunidade - PSC?

Significa que você recebeu um benefício concedido pelo sistema de justiça e, ao invés de cumprir a sua pena na prisão, trabalhará gratuitamente para a comunidade, sem ser prejudicado em sua carga horária de trabalho; pelo período determinado pelo Juiz.



## O INÍCIO

### Como começa minha Prestação de Serviço?

Depois de passar pela audiência com o Juiz, você será encaminhado à Unidade de Atendimento de Reintegração Social, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua pena.

Na Unidade, você será entrevistado por um profissional habilitado que o encaminhará a uma instituição para que realize um serviço de acordo com sua habilidade.

Será, também, cadastrado no banco de dados para vagas de emprego (Programa *Pró-Egresso*) e para cursos profissionalizantes.



## A INSTITUIÇÃO

### Em qual instituição irei realizar minha PSC?

A instituição, ao qual será encaminhado, é escolhida pelo profissional da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, de acordo com suas habilidades e aptidões, local de residência e dias de folga que possui - para que não atrapalhe a sua jornada de trabalho.

As instituições podem ser públicas ou privadas sem fins lucrativos. São escolas, creches, hospitais, associações, organizações governamentais ou não, entre outras.

Todas elas atendem uma população vulnerável da comunidade. Sua contribuição nesta instituição será muito importante.



## Como devo me apresentar à instituição?

Você será encaminhado, pela equipe da Unidade de Atendimento, a uma instituição, por meio de um documento que conterá seus dados (Ficha de Encaminhamento). Deverá procurar a pessoa responsável por você no local - que irá entrevistá-lo e orientá-lo na função que lhe foi designada - sempre apresentando seu documento de identificação (R.G.) com foto.

Todo e qualquer problema durante a sua PSC deve ser comunicado, primeiramente, ao seu responsável da instituição. Caso julgar necessário, procure também a Unidade de Atendimento de Reintegração Social.

Seja sempre pontual.



**IMPORTANTE:** caso não possa comparecer no dia e horário combinado com a organização, você deverá comunicar este fato ao seu responsável na instituição, de preferência, com antecedência. Este dia não trabalhado deverá ser reposto.

Caso você adoeça, leve o atestado médico, porém o dia não será abonado, somente justificado e deverá ser reposto também.

Não se esqueça: a instituição conta com os seus serviços. Procure se colocar como qualquer outro profissional membro da instituição.



Vista-se adequadamente no dia do cumprimento de sua pena.

## O DIA A DIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

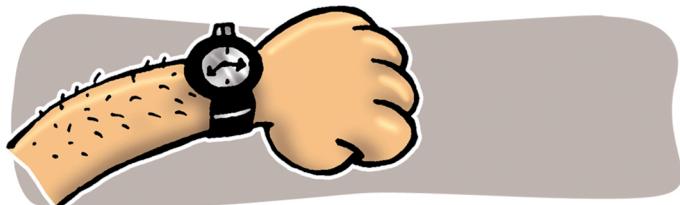
### Como será feito o controle das minhas horas trabalhadas?

Todo mês, deverá ser entregue à Unidade de Atendimento de Reintegração Social o seu controle mensal de frequência. Para cada mês trabalhado, será preenchida uma folha que deve ser carimbada e assinada por você e pelo seu responsável.

É sua responsabilidade assinar esta folha todos os dias em que prestar serviço. É sempre bom ter uma cópia desses documentos com você, assim, terá prova documental do cumprimento da pena.

Na Unidade de Atendimento, estas horas serão computadas e descontadas do montante de horas a cumprir.

Compareça na data e hora determinadas, realize bem suas atividades, tenha respeito com os responsáveis da instituição e demais colaboradores.



### Se houver descumprimento sem justificativa, identificada qualquer irregularidade ou mudança no tipo de sentença?

O Juiz será imediatamente comunicado e tomará as providências judiciais cabíveis. A partir de então, a Unidade de Atendimento de Reintegração Social deixa de ser responsável por seu acompanhamento.

### Posso trocar minha prestação de serviço à comunidade por cesta básica?

NÃO. Somente o Juiz poderá autorizar esta mudança. Caso seja identificado este acordo de substituição ou proposta, a Unidade de Atendimento comunicará imediatamente o Juiz e este tomará as medidas judiciais cabíveis tanto a você quanto à instituição.

## TÉRMINO

### E quando todas as horas da pena forem cumpridas?

A equipe técnica da Unidade de Atendimento de Reintegração Social fará um ofício informando o Juiz sobre o efetivo cumprimento da pena. Você deverá comparecer à Unidade para ser orientado sobre o que fazer a partir de então, e sairá com uma declaração que atesta o término do cumprimento da pena.





## **Realização**

Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

## **Idealização**

Marcia Antonietto

## **Coordenação**

Mauro Rogério Bitencourt

## **Redação**

Marcia Antonietto

## **Colaboradores**

Zeno Neves Correia  
Gislene Rosa Porto

## **Revisão**

Cássia Fontana

## **Diagramação**

Bernardo Pinheiro  
Rodrigo R. Lobo

## **Ilustração**

Didiu Rio Branco



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO  
SOCIAL E CIDADANIA**